



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS

NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO

Autos n. 2017.01.1.006381-6

No dia 16 de outubro de 2016, entre 21h01min e 21h08min, através de mensagens via aplicativo *WhatsApp*, a denunciada, com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro [da vítima], valendo-se de elementos referentes à sua raça/cor.

A denunciada e a vítima namoraram a mesma pessoa concomitantemente, razão pela qual embora não se conhecessem, mantiveram contato por mensagens.

Nas circunstâncias acima descritas, a denunciada enviou mensagens à vítima, através do número de telefone, com o seguinte teor: *“e vc vai tomar um banho de água sanitária kkkk”; “vai se fuder vagabundinha de quinta, do lixo, você foi feita pro [envolvido]. A fome e a vontade de comer KKKK. SQN. Vão vender dindin no semáforo. Ou então põe seu número no jornal pra ser diarista KKKK. Tua cara”*

As ofensas e o deboche fazem referência à cor da pele [da vítima] e também associa os negros à profissões consideradas não qualificadas.

Assim agindo, a denunciada incorreu nas penas do art. 140, § 3º do Código Penal.

Brasília, fevereiro de 2019.